



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador Valter Neves Barbosa

Solicitação nº.	02/21	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	20	10	2021	Duração da Viagem	3	Dias
Fim da Viagem	22	10	2021			

Participação no Seminário Estadual de Vereadores na cidade de Bonito-MS de 20 a 22/10/2021

Aquidauana/MS 18 10 2021

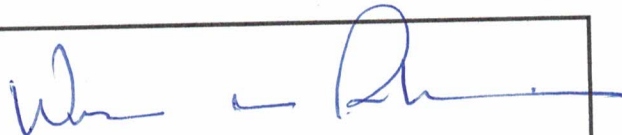
Solicitante


Vereador Valter Neves Barbosa

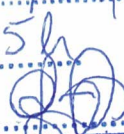
Autorizo

2 e 1/2

Diárias



Art.11º da Lei Ordinária nº. 2.564/2018: "O vereador ou servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 18/10/21
REGISTRADO SOB Nº 412/2021
HORÁRIO: 07:15h
FUNCIONÁRIO: 



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Ver. Valter Neves Barbosa

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador Valter Neves Barbosa, com data de 20, 21 e 22 outubro de 2021, em viagem à cidade de Bonito-MS.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador Valter Neves Barbosa, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda no Seminário Estadual de Vereadores na cidade de Bonito-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 19 de outubro de 2.021.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico



Emissão de comprovantes

G3361909143446301
19/10/2021 09:17:57

19/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:16:14
012300123 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/10/2021
NR. DOCUMENTO	550.123.000.010.567
VALOR TOTAL	1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VALTER NEVES BARBOSA
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 10.567-8
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096
=====

NR.AUTENTICACAO	9.496.450.4CB.AD7.BFA
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 27/10/21

REGISTRADO SOB Nº 435/2021

HORÁRIO: 11:30h

FUNCIONÁRIO: [assinatura]

SOLICITANTE VEREADOR VALTER NEVES BARBOSA

Relatório de Viagem nº. 002 2021

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	MLH6991	20/10/2021	12h	22/10/2021	13h
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
20/10/2021 12h	22/10/2021 13h

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
BONITO-MS	Participação no Seminário Estadual de Vereadores, na cidade de Bonito-MS, nos dias 20,21 e 22 de outubro de 2021.

Resultados Alcançados

- Palestra com Dr. Sérgio Nogueira; com o tema: "O vereador e as políticas públicas".
- Palestra com Walter J. Silva; com o tema: "A ação dos consórcios intermunicipais".
- Palestra com Clóvis Cintra; com o tema: "A implantação do (PAV) da Receita Federal (RFB)".

[assinatura]
Vereador VALTER NEVES BARBOSA

Art. 11 da Lei Ordinária Nº2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."



Certificada



A União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, UCVMS, usando das prerrogativas estatutárias, confere o presente Certificado a **VALTER NEVES BARBOSA** pela participação no **SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES**, na cidade de **BONITO/MS**, nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021, com duração de nove (09) horas/aula.

Mato Grosso do Sul


Leovani Vieira dos Santos
PRESIDENTE

SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES



20 21 22 DE OUTUBRO BONITO MS

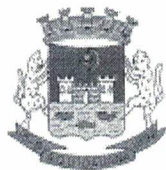
Público alvo: Prefeitos, Vice-prefeitos, Vereadores, Controladores interno, Secretários, Diretores, Servidores efetivos ou em comissão, Assessores jurídicos, Assessores de bancada, Assessores parlamentares, Sindicatos, Associações.

- 20/10** Inscrições e entrega de Material das 9h as 11h das 13 h às 17h na **CAMARA MUNICIPAL BONITO**
- 21/10** Das 9h as 12 h- Palestrante Pr. Sergio Nogueira
Tema O vereador e as políticas públicas sobre o suicídio
- 21/10** Das 14h as 15.30h palestrante Fiscal de Renda Vanderlei Bispo
Tema Critérios para o rateio do ICMS de MS
- 21/10** 15 h as 17 Ver. Japora Valter Jose da silva
Tema A ação dos consórcio intermunicipais
- 22/10** Das 9 h as 12 h - Palestrante Clovis Ribeiro Cintra Neto Delegado da RECEITA FEDERAL (RFB).
Tema A Implantação do (PAV) DA Receita Federal (RFB)

HOTEL MARRUÁ " BONITO ". MS

Câmaras filiadas R\$180 não filiada R\$ 250

Banco Brasil
Agência 3496-7
C/C 1446X



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, o Processo Administrativo n.º 117/2021, referente a concessão de 2 e ½ diárias.

Considerando a Lei Ordinária 2.564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de processo realizado pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, o qual demonstra os dados abaixo:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	EMPENHO N.º	VALOR
Ver. Valter Neves Barbosa	Câmara Municipal de Aquidauana-MS	00195	R\$ 1.500,00

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária;
- Autorização assinada pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Folder sobre o Seminário Estadual de Vereadores em Bonito/MS;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

- Parecer Jurídico;
- Nota de Empenho;
- Ordem de pagamento;
- Relatório de viagem;
- Certificado de participação no evento.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 26 de outubro de 2021.



Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno